
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CANOINHAS

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CANOINHAS - SEEU

Rua Duque de Caxias, 80 - Centro - Canoinhas/SC - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-5663 - E-mail: canoinhas.criminal@tjsc.jus.br

Autos nº. 8000703-66.2021.8.24.0015

Processo: 8000703-66.2021.8.24.0015

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Suspensão condicional da pena

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • Estado de Santa Catarina

Polo Passivo(s): • Josias Cordeiro

O reeducando Josias Cordeiro, foi condenado à pena privativa de liberdade de 4 meses 15 dias .

É o relato. Decido.

Coforme se verifica dos mov. 20 a 23, a reprimenda foi cumprida integralmente, de modo que a extinção (da pena e da punibilidade) é medida de rigor.

Em razão do exposto, pelo integral cumprimento da pena, na forma do arts. 66, II e 109, da Lei 7210/84, julgo extinta a punibilidade de Josias Cordeiro.

Sem custas (Agravo Execução Penal n. 0000614-33.2018.8.24.0033, de Itajaí, rel. Des. Volnei Celso Tomazini, j. 03-04-2018.)

Ciência ao MPSC. Dispensável a intimação pessoal do condenado, porquanto a decisão o favorece.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Canoinhas, 02 de junho de 2022.

Eduardo Veiga Vidal
Juiz de Direito